



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 136/2007.

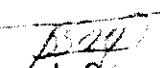
DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO E DOAÇÃO DE 01
(UM) TERRENO SITUADO NA ESQUINA DA RUA DO CEDRO
COM A RUA MÁRIO COVAS SN. BAIRRO AEROPORTO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá faz saber que a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá Aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por **TERMO DE DOAÇÃO**, à **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDURB)** 01 (um) terreno urbano situado à Rua marechal Deodoro s/n, esquina com a Trv Paulo Fonteles, Bairro Gurupilândia, Neste Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, terreno este que mede 30m de frente; 38m de lateral direita; 33m de lateral esquerda e 30m na frente inferior totalizando 1065 M². No qual será perfurado um poço e a edificação um reservatório de água potável.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2007.


Francisco de Souza Soares
Prefeito Municipal



TERMO DE DOAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA inscrita no CNPJ 84.263.862/0001-05, com endereço na Av. São Pedro, 904 centro neste Município, de Nova Esperança do Piriá - PA, neste ato representada pelo o Prefeito Municipal Francisco de Souza Soares, portador da RG: 2848445 SSP / PA e CPF: 621.461.302-78 residente e domiciliado nesta Cidade na Trv. Chico Mendes s/n Centro - Nova Esperança do Piriá - PA, e que concede a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, (SEDURB) um terreno medindo 30m de frente por 38m na lateral direita; 33m na lateral esquerda e 30m na frente inferior, como termo de DOAÇÃO, para perfuração de um poço e a edificação de um reservatório de tratamento de água potável...

O referido terreno está localizado no bairro Gurupilândia na rua Marechal Deodoro, esquina com Trv. Paulo Fonteles, s/n Neste Município de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará.

Saliento que, o referido TERMO terá validade indeterminada.

Nova Esperança do Piriá (Pa), 06 de julho de 2007.

Francisco de Souza Soares
PREFITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS

O SR. DIRETOR DEP. DE TERRAS PATRIMONIAIS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO DE TERRAS:

Virem ou dele tiverem conhecimento que a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, requereu por **DOAÇÃO** um (01) terreno urbano situado à Rua Marechal Deodoro s/n, esquina com Trv. Paulo Fonteles, bairro Gurupilândia conforme o processo nº 07/07, datado de 15 de Março de 2007. Terreno este que tem as seguintes dimensões.

Frente:	30m
Lateral direita:	38m
Lateral esquerda:	33m
Frente inferior:	30m
Total:	1065 m²

Convido aos heréus continantes ou aos que se **JULGAREM PREJUDICADOS** pelo deferimento do processo supramencionados, a apresentarem suas declarações por escrito dentro do prazo de trinta (30) dias, contando da data de publicação do presente **EDITAL**, findo o qual, não serão aceitas quaisquer reclamações ou mesmo protestos de quaisquer naturezas. E para constar, afim de que não de alegue ignorância, vai o presente Edital de termo de **DOAÇÃO** de Terras ser afixado no quadro de aviso desta Prefeitura, pelo espaço de trinta (30) dias consecutivos.

Nova Esperança do Piriá, 23 de maio de 2007

Domingos Paulo Costa
Dir. de Depto. De Terras Patrimoniais.

TERRENO DE PATRIMONIO MUNICIPAL
MAPA DA ÁREA DOS POÇOS I E II
PROJETO SEDURB

